



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco  
FÓRUM ARTUR MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2010-DF, de 05 fevereiro de 2010

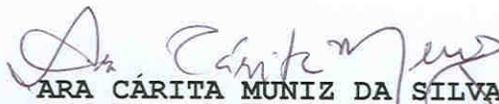
A MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal, em exercício, da Seção Judiciária de Pernambuco, **DRA.ARA CÁRITA MUNIZ DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as instalações do prédio da Justiça Federal na Av. Dantas Barreto, no bairro de São José, durante a apresentação do bloco carnavalesco "*Galo da Madrugada*", naquela área, no sábado de carnaval;

**R E S O L V E :**

1. Determinar que só seja permitida a entrada ao prédio da Justiça Federal na Av. Dantas Barreto, 1080 - São José, de pessoas e veículos previamente autorizadas pela Diretoria do Foro, ou em caso de necessidade de serviço, durante a apresentação do bloco carnavalesco "*Galo da Madrugada*" no sábado de carnaval e durante todo período dos referidos festejos.
2. Determinar aos vigilantes que estiverem durante o plantão, no citado período, que registrem as ocorrências.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
ARA CÁRITA MUNIZ DA SILVA

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício